

## NOVO DECRETO ASSINADO POR FLÁVIO DINO DIZ QUE PREFEITOS FICAM LIVRES NO MARANHÃO PARA REABRIREM O COMÉRCIO

Posted on 11/04/2020 by Minuto Barra



Category: [Notícias](#)

# MINUTO BARRA

**Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito**



Novo decreto editado neste sábado (11) pelo governador Flávio Dino mantém a suspensão do comércio e dos serviços não essenciais na Ilha de São Luís até o dia 20 de abril. A medida foi tomada porque nessa região estão 94% dos casos confirmados de coronavírus e 100% das mortes causadas pela doença no Estado.

Além disso, a fiscalização será intensificada, com a possibilidade do chamado lockdown, ou seja, o bloqueio total de atividades, na hipótese de crescimento acelerado de casos.

***Nas cidades onde não há registro de casos ou existe uma quantidade muita reduzida, os prefeitos poderão permitir atividades econômicas, desde que observadas restrições e orientações sanitárias.***

***Ou seja, cada prefeito deverá avaliar a situação, diante da realidade local, e adotar as regras***

# **MINUTO BARRA**

*pertinentes - sempre seguindo as orientações e normas sanitárias.*

**Se o prefeito de determinado município não editar nenhum ato acerca das atividades que podem continuar, estarão valendo as restrições previstas no decreto do Governo do Maranhão. Ou seja, o comércio e os serviços não essenciais continuarão suspensos na cidade**

**Se houver aumento de casos em alguma região, o Governo do Estado poderá, a qualquer momento, editar novas normas restritivas.**

## **Bancos e lotéricas**

De acordo com o decreto, os bancos e lotéricas terão 72 horas para implantar medidas a fim de evitar aglomerações, tanto dentro como na porta das agências.

Também será necessário o uso de equipamentos de proteção individual pelos funcionários, podendo ser máscaras laváveis ou descartáveis. Os bancos deverão organizar filas e manter distância de pelo menos dois metros entre clientes.

Essas medidas foram tomadas após o Supremo Tribunal Federal dar aval, nesta semana, para que os Estados adotem esse tipo de regra. O Governo do Maranhão já havia enviado ofício ao Banco Central pedindo providências nesse sentido – uma vez que a regulação bancária é de responsabilidade do Governo Federal –, mas não havia obtido resposta.

"Os bancos não estão tomando providências para organizar o fluxo de pessoas para ter acesso às suas agências. Estou determinando que o façam, sob pena de fiscalização e sanções previstas na legislação sanitária", afirma o governador Flávio Dino.

## **Aulas e viagens**

O decreto também mantém até o dia 26 de abril a suspensão das aulas em todo o Maranhão e das viagens interestaduais de ônibus. Ou seja, os ônibus que saem e entram no Maranhão, com exceção de áreas como Timon-Teresina, na qual muitas pessoas residem numa cidade e trabalham em outra.

**Veja o que pode e o que não pode funcionar na Ilha de São Luís e nas cidades onde não houver novos atos editados pelos prefeitos:**

### **NÃO PODEM FUNCIONAR**

- Atividades que impliquem aglomeração de pessoas em espaços públicos
- Academias, shopping centers, cinemas, teatros, bares, casas noturnas, restaurantes, lanchonetes, centros comerciais, lojas, salões de beleza e estabelecimentos similares
- Visitas a pacientes com suspeita de infecção ou infectados por coronavírus, tanto na rede pública como na particular

# **MINUTO BARRA**

– Atração de navio de cruzeiro vindos de estados ou países com circulação confirmada do coronavírus

## ***PODEM FUNCIONAR***

- Hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias, óticas e demais estabelecimentos de saúde
- Mercado, supermercados e venda de alimentos
- Delivery, drive thru e retirada no local de bares, restaurantes, lanchonetes, depósito de bebidas e similares
- Clínicas, consultórios e hospitais veterinários, pet shops e lojas de produtos agropecuários
- Lojas de material de construção
- Borracharias, oficinas e serviços de manutenção e reparação de veículos
- Restaurantes e pontos de parada e descanso, às margens de rodovias, para caminhoneiros
- Dedetizadoras
- Postos de combustíveis, venda de gás e serviços de transmissão e distribuição de energia
- Coleta de lixo e serviços funerários
- Serviços de telecomunicações
- Segurança privada e imprensa
- Distribuição e a comercialização de álcool em gel e produtos de limpeza, bem como os serviços de lavanderia
- Serviços relativos ao tratamento e abastecimento de água
- Atividades internas das instituições de ensino visando à preparação de aulas para transmissão via internet

## ***Em todos os estabelecimentos autorizados a continuar funcionando, é necessário adotar:***

- Distância de segurança entre as pessoas
- Uso de equipamentos de proteção individual, podendo ser máscaras laváveis ou descartáveis
- Higienização frequente das superfícies
- Álcool em gel e/ou água e sabão para clientes e funcionários

***Matéria: Site Governo do Maranhão***

***Foto: Site Assembleia Legislativa***